

LEI Nº 265

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ijaci, para o triênio de 1982/1984, elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76, de 29 de Janeiro e 21 de Outubro de 1969, respectivamente e Decreto Lei nº 1875/81, estima para o período, as Despesas de Capital em CR\$ 85.905.000,00 (oitenta e cinco milhões e novecentos e cinco mil cruzeiros).

Art.2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimada no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1982/1984, são assim distribuídos:

| RECEITAS DE CAPITAL | 1982 | 1983 | 1984 | TOTAL |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Superávit do Orçamento Corrente | 1.335.000,00 | 1.500.000,00 | 3.000.000,00 | 5.835.000,00 |
| Operações de Crédito | 4.000.000,00 | 5.000.000,00 | 8.000.000,00 | 17.000.000,00 |
| Alienações de Bens Móveis e Imóveis | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 600.000,00 |
| Transferências de Capital | 12.470.000,00 | 20.000.000,00 | 30.000.000,00 | 62.470.000,00 |
| TOTAL | 18.005.000,00 | 26.700.000,00 | 41.200.000,00 | 85.905.000,00 |

Art.3º - As Despesas de Capital discriminadas em quadro anexo, cuja realização ficam autorizada por esta lei, são programadas com base no recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

| DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 1982 | 1983 | 1984 | TOTAL |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1- LEGISLATIVO | | | | |
| 1.1- Secretária | 100.000,00 | 100.000,00 | | 200.000,00 |
| 2- EXECUTIVO | | | | |
| 2.1- Gabinete e Secretaria | 2.500.000,00 | 3.000.000,00 | 5.200.000,00 | 10.700.000,00 |
| 2.2- Serviço de Fazenda | 805.000,00 | 1.500.000,00 | 2.500.000,00 | 4.805.000,00 |
| 2.3- Serviço de Educação e Saúde | 2.700.000,00 | 4.500.000,00 | 6.500.000,00 | 13.700.000,00 |
| 2.4- Serviços Urbanos | 5.900.000,00 | 7.000.000,00 | 12.000.000,00 | 24.900.000,00 |
| 2.5- Serviços de Obras Públicas | 1.500.000,00 | 4.000.000,00 | 6.000.000,00 | 11.500.000,00 |
| 2.6- Serviço Municipal de Estradas de rodagem | 2.500.000,00 | 4.000.000,00 | 6.000.000,00 | 12.500.000,00 |
| 3- RESERVA DE CONTIGÊNCIA | | | | |
| 3.1- Reserva de contingência | 2.000.000,00 | 2.600.000,00 | 3.000.000,00 | 7.600.000,00 |
| TOTAL | 18.005.000,00 | 26.700.000,00 | 41.200.000,00 | 85.905.000,00 |

Art.4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da Receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta lei.

Parágrafo único - AS importâncias referentes aos exercícios de 1983 e 1984 estimadas a preço de 1982, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1982, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 26 de outubro de 1981.

Elias Antônio Filho
Prefeitura Municipal

José Arimateas de Oliveira
Secretario Geral